



MINISTÉRIO DAS CIDADES CONSELHO DAS CIDADES

Moção de Apelo

Assunto: Moção de Apelo ao Senado Federal para referendar o Decreto Presidencial nº 8243 de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS.

Senhor Presidente do Senado Federal

Após o término da ditadura militar, o Brasil vem experimentando o exercício da democracia ampliando sua ação nos diferentes setores da sociedade. Além do exercício democrático conferido nas eleições universais para todos os níveis de poder, a democracia foi ganhando espaço em todas as relações observadas no convívio social. As associações, os sindicatos dos trabalhadores e patronais, as organizações não governamentais, as comunidades de bairros, enfim, uma série de agremiações foi surgindo no sentido de colocar em prática os princípios definidos pela corrente do pensamento democrático.

A Constituição Federal de 1988, em especial no seu Artigo 1º, estabelece o exercício e a prática da democracia participativa, na qual os diferentes segmentos da sociedade teriam direito e oportunidade para serem ouvidos e respeitados. Mecanismos de participação foram previstos e acrescentados na Carta Magna, bem como em importantes leis de caráter nacional, como é o Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001).

Entretanto, no exercício de seus mandatos eletivos, os poderes constituídos acabaram, na prática, fortalecendo os mecanismos da democracia representativa e, em nome dela, decidindo o destino dos Municípios, dos Estados e da Federação. É natural que o poder concentrado nas mãos dos representantes eleitos pela população, sem que existam mecanismos para a participação e o controle da sociedade, deixa vulnerável a independência desses representantes para fiscalizar a execução das políticas públicas nas unidades da Federação.

Diante dessa fragilidade, causada pelo distanciamento entre os governantes e a população que eles representam, muitas ações têm contrariado os legítimos interesses da sociedade, que tem, a cada dia que passa, acreditado menos na legitimidade da política brasileira.

Nas manifestações de junho e julho de 2013, era comum observar em todos os municípios das diferentes unidades da federação, a frase “não me representa”. A falta de confiança da população para com seus representantes traz consequências que afetam, não apenas a segurança pública, como também a economia, a ordem e a paz social.

Ao longo das décadas vivenciadas no sistema democrático brasileiro, algumas experiências foram sendo implantadas e bem-sucedidas, especialmente quando políticas de governo foram transformadas em políticas permanentes de Estado. Esses sistemas, uma vez implantados têm suas ações continuadas e aprimoradas independentemente de quem seja o governante eleito para os cargos executivos, bem como dos parlamentares eleitos para a fiscalização de seus atos.

Para cada sistema constituído ou em construção, têm sido realizadas reuniões, audiências e

conferências com a participação direta de todos os segmentos envolvidos da sociedade civil brasileira. Se reunirmos todas as diretrizes apontadas pelas diferentes conferências, que trataram cada qual da sua temática, seja da educação, da saúde, da habitação e do desenvolvimento rural e urbano, um ponto é comum e unânime entre todas: a consolidação da verdadeira democracia, capaz de implementar as políticas públicas do Estado brasileiro, deve atender a Constituição Federal, garantindo a efetiva participação e controle social.

É fato que convencer os governantes, tanto do Executivo quanto do Legislativo, para alterar a legislação, a fim de permitir a efetiva participação e o controle social na gestão da coisa pública, não é uma tarefa simples. Entretanto, após anos de luta, a sociedade civil organizada conseguiu avançar ao ponto da Presidência da República editar o Decreto N.º 8243 de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS. Esta conquista foi comemorada com muita alegria em todos os conselhos em funcionamento no território nacional.

Para nossa surpresa, alguns setores da sociedade, inclusive da Câmara dos Deputados, se manifestaram de forma equivocada sobre o referido Decreto. Por incrível que pareça, foi aprovado um Decreto Legislativo na Câmara dos Deputados revogando o referido Decreto presidencial. Aquilo que significa avançar na democracia participativa, objetivando reestabelecer a credibilidade das instituições constituídas, tem sido criticado com falsos argumentos que não refletem a realidade dos fatos.

Entendemos que o posicionamento contrário à criação da Política e do Sistema Nacional de Participação Social só pode ter origem em setores contrários à consolidação da democracia e à transparência da gestão pública.

Se queremos, como todo cidadão brasileiro, transparência e seriedade na aplicação do dinheiro público e que as políticas públicas atendam aos interesses mais legítimos da sociedade brasileira, é imprescindível que cada ocupante de cargo público, democraticamente eleito para cumprir seu dever, tenha o direito e o dever institucional para ouvir as recomendações advindas dos segmentos da sociedade civil, de forma ordeira e respeitosa como está previsto no referido sistema.

Por fim apelamos a Vossa Excelência, Presidente do Senado, e a todos os senadores, que não meçam esforços para tornar realidade a Política e o Sistema Nacional de Participação Social, rechaçando toda e qualquer iniciativa antidemocrática, que tenham por objetivo obstruir esta conquista que não é deste ou daquele governo, mas sim da sociedade brasileira.

É a Moção.

Brasília, 31 de outubro de 2014.

PLENÁRIO DO CONSELHO DAS CIDADES